



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, autuo o Processo Administrativo alusivo à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 06.004/2017-DP, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ITEM 06 DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 06.17.01.11.004 - FORTÉO COLTER PEN 20MCG (TERIPARATIDA 250MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4ML) CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 8069-40.2016.8.06.0156 PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ LAÉDIO MOREIRA DA COSTA, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DIEGO FREIRE DE CARVALHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o subscrevo.

Redenção-CE, 02 de março de 2017.

DIEGO FREIRE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, designado pela Portaria nº. 011/2017, 02 de janeiro de 2017, por ordem da Secretária de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 06.004/2017-DP para a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ITEM 06 DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 06.17.01.11.004 - FORTÉO COLTER PEN 20MCG (TERIPARATIDA 250MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4ML) CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 8069-40.2016.8.06.0156 PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ LAÉDIO MOREIRA DA COSTA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Redenção, para atendimento a referida ordem judicial. Trata-se de uma necessidade emergencial.

Considerando que o gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos cidadãos à Saúde.

Considerando, ainda, que não há contrato em vigor para o referido objeto.

Diante da urgência e da notória situação retratada na referida ordem judicial, é que se faz necessária a realização de dispensa de licitação para o referido objeto, o que enseja a necessidade imprescindível e inadiável neste sentido. Vê-se, pois, que tal situação se incompatibiliza com a necessária lentidão da rigidez formal da licitação, que requer planejamento detalhado, orçamentação, elaboração e publicação de editais, prazos legais para apresentação das propostas, tempo necessário para análise dos documentos de habilitação e comparação das propostas apresentadas, sem desprezar a possibilidade de incidentes procedimentais, tais como impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais, tudo com o objetivo de cumprir as medidas necessárias que o caso requer.

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ. 05.329.222/0001-76, por ofertar o menor preço entre as propostas coletadas, conforme mapa comparativo constante nos autos.

Vale ressaltar que a referida Coleta só foi possível com 02 (duas) empresas já que foram as únicas que enviaram proposta ao Setor de Cotações do Município de Redenção/CE, conforme relato da responsável do setor Sra. Deborah Perpétua Milhome Serafim Pitombeira, a seguir:

Foi enviado pedido de cotação para os itens referidos no processo administrativo supracitado para as seguintes empresas nos respectivos emails e datas:
dinamicahospitalar1@gmail.com (09/02/2017), vilmarpinto@uol.com.br (08/02/2017),
licitação@distrimedica.com.br, airton@distrimedica.com.br (07/02/2017),
licitação@prohospital.com.br, televendas@prohospital.com.br (06/02/2017),
ana.carolina@sellene.com (06/02/2017), comercial@panoramed.com.br (06/02/2017),



malurelmalurel@hotmail.com (01/02/2017), superfio2003@gmail.com (01/02/2017), alexandre.estevam@prohospital.com.br (01/02/2017), vendedor1.prohospital@gmail.com (01/02/2017), licita@sellene.com (01/02/2017), após várias ligações cobrando as propostas de preços das empresas retromencionadas, responderam ao nosso pedido, até a presente data, apenas 02 (duas) empresas: 1. Panorama Comércio de Prod. Médicos e Farmacêuticos Ltda (cotou todos os 06 itens da solicitação) e Sellene Comércio e Rep. Ltda. (cotou apenas o item 6 – Teriparatida 250mg/ml caneta injetora descartável com cartucho de 2,4ml - Fortéo Colter Pen Kit marca: Eli Lilly do Brasil Ltda).

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações, apesar da escassez de propostas apesar da ampla solicitação, o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, sendo o menor valor apresentado pela empresa: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ. 11.083.326/0001-46, com valor total de **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com o respectivo recurso:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 -Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0023 2.033 - Manutenção e Funcionamento do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

FONTE: 03 - Receitas de impostos e de transferências de impostos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

VALOR: R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS)

Redenção - CE, 02 de março de 2017.

DIEGO FREIRE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, DIEGO FREIRE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 06.004/2017-DP, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ITEM 06 DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 06.17.01.11.004 - FORTÉO COLTER PEN 20MCG (TERIPARATIDA 250MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4ML) CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 8069-40.2016.8.06.0156 PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ LAÉDIO MOREIRA DA COSTA, em favor da empresa: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar à Secretária de Saúde, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Redenção-CE, 02 de março de 2017.

DIEGO FREIRE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a Declaração da Dispensa de Licitação nº 06.004/2017-DP com Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ITEM 06 DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 06.17.01.11.004 - FORTÉO COLTER PEN 20MCG (TERIPARATIDA 250MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4ML) CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 8069-40.2016.8.06.0156 PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ LAÉDIO MOREIRA DA COSTA, em favor da empresa: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Redenção-CE, 02 de março de 2017.

ANGÉLICA FRAGA FREITAS TEIXEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Redenção, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, Sra. Angélica Fraga Freitas Teixeira, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 06.004/2017-DP, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ITEM 06 DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 06.17.01.11.004 - FORTÉO COLTER PEN 20MCG (TERIPARATIDA 250MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4ML) CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 8069-40.2016.8.06.0156 PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ LAÉDIO MOREIRA DA COSTA, em favor da empresa: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **Ratificada** pela Secretária de Saúde. Redenção-CE, 02 de março de 2017. **DIEGO FREIRE DE CARVALHO. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 02 de março de 2017, foi publicado (afixado) no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. 06.004/2017-DP, referente à AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ITEM 06 DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 06.17.01.11.004 - FORTÉO COLTER PEN 20MCG (TERIPARATIDA 250MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4ML) CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 8069-40.2016.8.06.0156 PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ LAÉDIO MOREIRA DA COSTA, em favor da empresa: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Redenção-CE, 02 de março de 2017.

DIEGO FREIRE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO